

RECEBIDO EM

01/04/2022

Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

01 – Depto Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Administração Geral

2004-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 0001 – LIVRE

3.3.9.0.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais Cta/302.....R\$ 400.000,00

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

01 – Depto Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Administração Geral

2004-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 0001 – LIVRE

3.1.9.1.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o RPPS Cta/300.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0020 – Educa Morro Reuter

2052-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-30%

Recurso 0031 – FUNDEB

3.1.9.0.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o INSS.....R\$ 10.000,00

3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2066-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-30%

Recurso 0031 – FUNDEB

3.1.9.0.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o INSS.....R\$ 10.000,00

3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

u



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

Recurso 0031 – FUNDEB

3.1.9.0.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o INSS.....R\$ 30.000,00

3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0020 – Educa Morro Reuter

2025- Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

Recurso 0031 – FUNDEB

3.1.9.0.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o INSS.....R\$ 20.000,00

3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 3º, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

Recurso 0031 – FUNDEB

3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado Cta/6609.....R\$ 50.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0020 – Educa Morro Reuter

2025- Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

Recurso 0031 – FUNDEB

3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado Cta/6628.....R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

02 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 – Educação

122 – Administração Geral

0020 – Educa Morro Reuter

2110- Manutenção das Atividades da Secretaria com Recurso MDE

Recurso 0020 – MDE

3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 5º, o Superávit Financeiro/2021- recursos do MDE-0020 no valor deR\$ 500,00.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

05 – Fundo Municipal da Cultura-Recursos Próprios

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0006 – Cultura

2034- Manutenção das Atividades da Biblioteca e Centro de Cultura

Recurso 0001– Livre

3.1.9.0.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o INSS.....R\$ 4.000,00

Art. 8º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 7º, o Superávit Financeiro/2021- recursos Livre-001, no valor de..... R\$ 4.000,00.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 30 DE MARÇO DE 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 034/2022, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para:

Atendimento aos ajustes necessários no orçamento de 2022 da amortização do passivo RPPS e Outros benefícios assistenciais (Plano de saúde, salário família, salário maternidade e auxílio doença); entre as Secretarias da Administração/Saúde/Educação (MDE e FUNDEB). E ajustes de dotações para pagamento de INSS e horas extras dos servidores Educação/FUNDEB.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL